



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.470 / 2007

“Retifica dispositivo da Lei Municipal n. 3.463/2007”

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O inciso V, do art. 3º., da Lei n. 3.463/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. - ... omissis...

... omissis...

V - R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, para os servidores públicos municipais cuja remuneração básica, excluídas as vantagens pessoais, seja entre R\$ 724,09 (setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos) e R\$ 757,51 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2007.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2007.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé